



EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 1466/2025

(do Sr. Carlos Veras)

Cria a Carreira de Desenvolvimento Socioeconômico, a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa e a Carreira de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, altera a remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo federal, altera a remuneração de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo federal, reestrutura cargos efetivos, planos de cargos e carreiras, padroniza e unifica regras de incorporação de gratificações de desempenho, altera as regras do Sistema de Desenvolvimento na Carreira, transforma cargos efetivos vagos em outros cargos efetivos, em cargos em comissão e em funções de confiança, altera a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei n. 1466/2025, renumerando-se os demais:



Art. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, 2.000 (dois mil) cargos de provimento efetivo de Auditor-Fiscal do Trabalho, da carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

I - O provimento dos cargos de que trata este artigo será realizado de forma gradual, conforme autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

II - As despesas decorrentes da execução deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Ministério do Trabalho e Emprego.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 1.466, de 2025 tem como objetivo a criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, com a finalidade de reforçar a estrutura da Inspeção do Trabalho no Brasil.

A Auditoria-Fiscal do Trabalho exerce papel fundamental na proteção dos direitos trabalhistas, na promoção do trabalho decente, na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho, além de desempenhar atuação estratégica no combate ao trabalho infantil e ao análogo ao de escravo.

A carreira cumpre, ainda, relevante função arrecadatória. Dados recentes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) indicam que, somente em 2023, foram recolhidos ou notificados cerca de R\$ 5 bilhões em FGTS e contribuições sociais, com média de R\$ 2,8 milhões por auditor em atividade de fiscalização. No período de 2018 a 2023, esse valor totalizou R\$ 32,8 bilhões.

Atualmente, a carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho possui 3.479 cargos (Painel PEP, 2025), sendo apenas 1.868 ocupados. No entanto, em 2014, o MTE já indicava a necessidade de 4.675 servidores para atender adequadamente à demanda nacional. Com base nos parâmetros da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a necessidade atual é estimada em 5.532 Auditores-Fiscais do Trabalho — **o que evidencia um déficit de pelo menos 2.053 profissionais.**

A escassez de auditores tem consequências diretas à proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores, e também na arrecadação do Estado. A falta de



fiscalização efetiva compromete o recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias, além de resultar no aumento de acidentes de trabalho, que geram perdas financeiras estimadas em R\$ 13 bilhões por ano (TST, 2023).

É importante ressaltar que a medida proposta não implica aumento imediato de despesa pública, pois o provimento dependerá de autorização específica e da disponibilidade orçamentária e financeira, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Vale destacar, também, que a carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho apresenta histórico comprovado de superávit. A título de exemplo, os custos com o curso de formação de todos os aprovados no cadastro de reserva do concurso de 2024 equivalem à arrecadação anual gerada por apenas nove auditores em atividade. Além disso, no primeiro ano de exercício, a remuneração dos novos servidores representa uma fração reduzida do que é efetivamente arrecadado por eles (10,32%), o que evidencia o retorno imediato e expressivo desse investimento para o Estado.

Fica claro, portanto, que ampliar o quadro da Auditoria-Fiscal do Trabalho é medida estratégica para garantir justiça social, fortalecer a arrecadação e assegurar o cumprimento das normas trabalhistas. A omissão na criação de novos cargos inviabiliza a convocação do cadastro de reserva, compromete o interesse público, enfraquece a estrutura de proteção aos trabalhadores e prejudica a eficiência do Estado.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda, imprescindível para a valorização das relações de trabalho e a proteção efetiva dos direitos dos trabalhadores brasileiros.

Sala das sessões, de de 2025.

Deputado **CARLOS VERAS**





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 4 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 6 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 10 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 12 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 15 Dep. Vicentinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 17 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 19 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 20 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 21 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 22 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 23 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 25 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 26 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB)
- 27 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN)
- 28 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 30 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 31 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 32 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 33 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 34 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 35 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 36 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 37 Dep. Paulão (PT/AL)
- 38 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 39 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 40 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 41 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 42 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 43 Dep. Lenir de Assis (PT/PR)
- 44 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 45 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 46 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 47 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 48 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 49 Dep. Padre João (PT/MG)
- 50 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 51 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 52 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 53 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 55 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 57 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 58 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 59 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 60 Dep. Dr. Francisco (PT/PI)
- 61 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 62 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 63 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 64 Dep. Camila Jara (PT/MS)
- 65 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 66 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 67 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 68 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 70 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 71 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER
- 72 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 73 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 74 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP) - LÍDER
- 75 Dep. Sonize Barbosa (PL/AP)
- 76 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG) - LÍDER
- 77 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 78 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 79 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 80 Dep. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)
- 81 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 82 Dep. Josias Gomes (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 83 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 84 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 85 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 86 Dep. Dandara (PT/MG)
- 87 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 88 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 89 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 90 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 91 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 92 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)
- 93 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 94 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 95 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 96 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ)
- 97 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 98 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 99 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 100 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 101 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 102 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 103 Dep. Júnior Mano (PSB/CE)
- 104 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 105 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 106 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 107 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 108 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)



- 109 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 110 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 111 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 112 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 113 Dep. Helder Salomão (PT/ES)

